Retirado

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 157/84

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Abertura de um crédito suplementar de cr$10.000.000 (dez milhões de cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0139. IBIÚNA, 06 DE NOVEMBRO DE 1984.

Ao Jurídico
As Comissões
Os Vereadores.

Senhor Presidente:

-O presente Projeto de Lei sob o nº 0139, que ora encaminhamos a apreciação dessa E. Câmara de Vereadores, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR$. 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) para suplementar a verba:- 5 - Administração de Obras. 5.1 - Execução e Conservação de Obras. 3120 - Material de Consumo, que se encontra com seu saldo insuficiente para atender as despesas do setor até o inal do corrente exercício.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito objeto desta proposição, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças, na mesma importância do crédito a ser aberto, o Crédito Especial de CR$. 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 0113, de 05 de outubro de 1984, que apesar da anulação sofrida terá condições de atender as despesas até o final do corrente ano.

Assim sendo, submetemos a apreciação dessa E. Câmara, o presente Projeto de Lei, requerendo-se a sua tramitação em caráter de urgência, de acôrdo com o que dispõe o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi: 12/11/84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 03

PROJETO DE LEI Nº 0139/15718/4.

DE 06 DE NOVEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros)

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$.10.000.000' (dez milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo...CR$. 10.000.000

TOTAL....CR$. 10.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere' o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial do Crédito Especial de CR$. 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), aberto por força da Lei Municipal nº 0113, de 05 de outubro de 1984.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 0113.

DE 05 DE OUTUBRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de CR$. 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR$. 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a construção do Terminal Rodoviário de Ibiúna.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação do presente exercício (artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº.4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1984.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 05 de outubro de 1984.

DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO JÚNIOR
SECRETÁRIO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Recebi 8.10.84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

05

DECRETO Nº 0097. Lei nº 0113, de 05.10.84.

DE 05 DE OUTUBRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de CR$. 500.000,000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, na qualidade de Prefeito Municipal de Ibiúna-SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º.- Fica aberto no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR$. 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a construção do Terminal Rodoviário de Ibiúna.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação do presente exercício (artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1984.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 05 de outubro de 1984.

DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO JÚNIOR
SECRETÁRIO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Recebido em 5.10.84

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que, faço na presente data o encaminhamento do Projeto de Lei nº. 157/84 às Comissões / para receber Parecer.

Ibiúna, 16 de novembro de 1984.

Natalina Gabriel Nanni

Encª da Secretaria Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

1. ao projeto. Retire-se o projeto em epígrafe de tramitação

OFÍCIO GP Nº0674/84. Ibiúna, 19 de Novembro de 1.984.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para solicitar a V.' Exa. a retirada da pauta dos trabalhos dessa E. Casa de Leis, ' do nosso Projeto de Lei nº 137/84, de 06/11/84, que trata de suplementação de verba do Executivo, por haver outro projeto de ' igual teor tramitando.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

Recebi: 20/11/84

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 08

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 157/84 foi retirado de tramitação de acordo solicitação de ofício nº. 0674/84 do Executivo juntado ao Projeto.

Ibiúna, 20 de novembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA